



Instrução CG/FEEC 08/2010

Normas da FEEC para o Programa de Apoio Didático – PAD

O Programa de Apoio Didático (PAD), instituído pela Resolução GR-49/2007, é um programa de bolsas destinado a alunos de graduação regularmente matriculados na Unicamp. O programa é de responsabilidade da PRG e gerido pela Comissão Coordenadora do PAD.

Define-se como serviço de Apoio Didático todo apoio realizado por alunos de graduação da UNICAMP, sem vínculo empregatício, que desenvolverão atividades ligadas à preparação de aulas, correção de listas de exercícios, auxílio na montagem de aulas de laboratório e acompanhamento de alunos, sempre sob supervisão de um docente responsável e tendo seu desempenho avaliado através de relatório ao final do período.

A seleção das disciplinas será feita pela Coordenação de Graduação, a cada semestre, levando-se em conta:

- a. Disciplinas com maior número previsto de aluno;
- b. Disciplinas com menor número de professores responsáveis;
- c. Disciplinas experimentais/práticas;
- d. Disciplinas oferecidas no período noturno;
- e. Justificativa apresentada pelo professor para a necessidade de Apoio Didático.

É vedado ao estagiário de Apoio Didático substituir o professor em quaisquer atividades ligadas à docência.

1. Requisitos:

Alunos de Graduação:

- a. ter sido aprovado em disciplina que contenha a matéria pertinente (a critério da CG);
- b. Mostrar disponibilidade de horário compatível com as atividades propostas;
- c. Ter CR maior ou igual a 0,7;
- d. Excepcionalmente, a CG aceitará candidatos com CR menor do que o mínimo, desde que não haja outros candidatos inscritos para uma dada disciplina.

2. Renovação:

O aluno que durante o semestre em que atue como estagiário do PAD for reprovado em qualquer disciplina ou efetuar trancamento de matrícula, não poderá concorrer à renovação.

Para solicitar renovação, o aluno deverá fazer inscrição, na época oportuna, anexando os documentos exigidos.

3. Inscrição e Documentação:

O candidato ao Programa de Apoio Didático da FEEC deverá preencher Ficha de Inscrição fornecida pela Comissão de Graduação e anexar cópia do Teste de Integralização com CR.

4. Seleção do candidato

A seleção será feita pelo professor responsável da disciplina, levando-se em conta o CR e a experiência do aluno **entre outros itens**.



5. Atividades do Estagiário do PAD

As atividades do estagiário podem ser:

Nas disciplinas teóricas:

- auxílio na preparação de listas de exercícios e testes
- auxílio na correção de exercícios
- auxílio na preparação de material didático (apostilas, transparências)
- plantão de dúvidas extra-classe.

Nas disciplinas experimentais:

- projetos de novas experiências ou reformulação de experimentos já existentes;
- atividades de preparação de aulas (montagem de laboratório);
- acompanhamento dos experimentos;
- acompanhamento da avaliação de relatórios, testes e pré-relatórios;
- plantão de dúvidas extra-classe.

6. Relatório Final

O estagiário do Programa de Apoio Didático da FEEC, deverá apresentar o seu Relatório de Atividades, de acordo com os procedimentos adotados pela Comissão Coordenadora do PAD. A CG poderá, a seu critério, estabelecer outros procedimentos de acompanhamento do estágio.

Da mesma forma, o docente responsável deve realizar a avaliação do estágio, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Unicamp.

7. Da bolsa do Auxiliar Didático

O não cumprimento das suas atividades será comunicado pelo professor responsável à Coordenação de Graduação, para que sejam tomadas as providências necessárias para o cancelamento da bolsa.

8. Revogam-se as deliberações em contrário, especialmente a Resolução CG 39.

Alterações:

Aprovada em reunião da CG/FEEC de 04/10/2010 e Congregação da FEEC de 25/10/2010.